



EDITAL N.º 03/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR, E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Pires, n.º 169, 1.º andar, centro – Aparecida - Paraíba, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.168/0001-04, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria n.º 032 de 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com Decreto 992 de 24.02.2022 - Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, com base no ÍTEM 01 DO CAPÍTULO VII –DA HOMOLOGAÇÃO, do Edital 001/2022 (edital inaugural do procedimento) torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR, BEM COMO CONVOCA CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NO ÍTEM 1, DO CAPÍTULO VIII DO EDITAL INAUGURAL PUBLICADO NA DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2022, objetivando averiguar se os candidatos possuem os requisitos exigidos pelo edital e aditivo, e em especial se possuem residência no localidade onde disputou a vaga (Art. 6.º, inciso I, da Lei n.º 11.350/06).

Os candidatos abaixo elencados apresentaram a documentação exigida no edital de homologação e convocação dos aprovados (02/2023), e devem comparecer às 9h do dia 10/02/2023 (sexta-feira), na Secretaria de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida - PB, localizado na Rua Antônio Francisco Pires, n.º 169, 1.º Andar, Centro, Aparecida/PB, para proceder com a assinatura do respectivo instrumento de nomeação e posse:

- **ANA CLAUDIA SOARES DE SOUSA** – ÁREA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II - CLASSIFICADO E APROVADO – 1.ª COLOCADA;

- **MARIA DAS DORES ENEDINO DE BRITO** – ÁREA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III - CLASSIFICADO E APROVADO – 1.ª COLOCADA;

- **MARIA JOSE MARTINS DE ABRANTES** – ÁREA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV –ÁREA 01 - CLASSIFICADO E APROVADO – 1.ª COLOCADA (MAIS IDOSA – CONFORME CRITÉRIO DE DESEMPATE PRESVISTA CAPÍTULO IV, ÍTEM 3, PRIMEIRO PARÁGRAFO);

Os candidatos acima comprovaram satisfatoriamente todos os requisitos exigidos pelos editais do seletivo, bem como comprovaram a respectiva residência na área que irão atuar, estando aptos a tomarem posse e iniciarem os trabalhos.

Com relação a candidata MARIA DO SOCORRO BERNARDO DA SILVA, percebe-se que a mesma não comprova o requisito obrigatório da residência na respectiva área de atuação desde a data da publicação do edital inaugural publicado em 25 de agosto de 2022.

A candidata apresentou apenas um contrato de locação, reconhecido pelo cartório único do município de Aparecida, datado de 02/02/2023, cujo reconhecimento de firma, dando fé pública, ocorreu no mesmo dia, data posterior a publicação do resultado geral final do processo seletivo, ocorrido em 10 de janeiro de 2023, bem como posterior, por óbvio, a publicação do edital



inaugural. Apresentou ainda um comprovante de residência do referido imóvel (janeiro de 2023), certidão de quitação eleitoral emitida em 11/01/2023, onde informa que a mesma é eleitora da 35ª Zona Eleitoral (município de Sousa), local de domicílio desde 07/05/2008.

Além do mais, em pesquisa ao Pje do TJPB, foi encontrado o processo de n.º 0803381-11.2021.8.15.0371, protocolado em 01/07/2021, que tramita perante a 4ª vara mista da comarca de Sousa – PB, e litigam a candidata MARIA DO SOCORRO BERNARDO DA SILVA, e a prefeitura de Vieirópolis. A referida ação visava a antecipação da tutela, para nomear a empossar a candidata no concurso público.

The screenshot shows the PJe interface with the following details:

- Assunto:** Reserva de Vagas (11908)
- Jurisdicção:** Sousa - Fórum de Sousa
- Autuação:** 01 jul 2021
- Última distribuição:** 01 jul 2021
- Valor da causa:** R\$ 12.168,00
- Segredo de justiça?** NÃO
- Juzo 100% digital?** NÃO
- Justiça gratuita?** NÃO
- Tutela/liminar?** SIM
- Prioridade?** NÃO
- Órgão julgador:** 4ª Vara Mista de Sousa

Polo ativo: MARIA DO SOCORRO BERNARDO DA SILVA MOAIS - CPF: 021.874.154-40 (AUTOR)

Polo passivo: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS - CNPJ: 01.613.339/0001-26 (REU)

Custas Judiciais: Acesso aqui para o pagamento das custas do processo.

Na referida ação judicial, consta o endereço da autora como sendo o imóvel situado na Rua Marcos Paiva Gadelha, nº 27, Conjunto Zú Silva, com CEP 58804-578, localizada no Município de Sousa-PB, evidenciando que o endereço da mesma é em local diverso da comunidade que se inscreveu em Aparecida- PB.

Portanto, a candidata MARIA DO SOCORRO BERNARDO DA SILVA não comprovou residir na comunidade, na divulgação do edital de homologação e convocação dos aprovados em 23 de janeiro de 2023. Assim, o contrato de locação apresentado pela candidata, por apresentar reconhecimento de firma posterior a data acima descrita, não serve como comprovação idônea da residência na área de atuação, ainda mais considerando a comprovação de que a aludida candidata reside em município diverso deste.

É importante destacar que o município de Aparecida – PB é de pequeno porte, sendo que os moradores conhecem uns aos outros, sendo que a candidata é pessoa desconhecida pela população aparecidense.

Por expressa disposição do art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06, o Agente comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme se observa a seguir:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Além disso, conforme dispõe o art. 10, parágrafo único da Lei nº 11.350/06, mesmo em caso de assinatura do contrato, no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:



[...]

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Não se mostra plausível considerar idônea a prova produzida após a publicação do edital, sob pena de permitir que candidatos que não preencham verdadeiramente os requisitos da lei nº 11.350/06 e do edital dribles as normas, criando uma situação de insegurança jurídica. Não é razoável permitir que candidatos que não residem nem conhecem a área de atuação exerçam um múnus tão importante como é o de Agente Comunitário de Saúde, no qual exige conhecimento e presença do profissional acerca da localidade.

Dessa forma, em consonância com as normas previstas nos edital e aditivos publicados, bem como no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.350/06, fica eliminada a candidata abaixo elencada:

- MARIA DO SOCORRO BERNARDO DA SILVA (PSF IV –ÁREA 02 - CLASSIFICADO E APROVADO – 1ª COLOCADA)

Nesse mesmo ato, torna-se pública a convocação da candidata na segunda colocação dos (PSF IV – ÁREA 02), conforme lista constante no edital de divulgação do resultado geral final, publicado em 10 de janeiro de 2023:

- **IRLANA ANDRESA MACEDO DE LIMA** (APROVADA – 2ª COLOCADA);

A candidata convocada deve apresentar a documentação abaixo elencada:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar (ou outro documento que comprove a conclusão do ensino médio);
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Uma foto recente tamanho ¾;
- i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- j) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta hora;
- k) Documentos comprobatórios que o candidato reside na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital inaugural do processo seletivo público (isto é, documentação anterior a data de 25/08/2022), conforme expressa previsão no Edital 001/2022 publicado na data de 25/08/2022 no site da FACET Concursos, em harmonia com o que dispõe o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06.

Para fins de comprovação de residência, será aceito apenas com apresentação de documentos idôneos, de fé pública, a exemplo de: ficha de cadastro único, ficha de cadastro individual do Agente Comunitário de Saúde, cadastro de matrícula escolar, espelho do cadastro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, contrato de locação com firma reconhecida até a data de publicação deste Edital inaugural, cadastro do bolsa família ou de outro benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal em que conste o endereço do beneficiário, certidões expedidas até a data de publicação do Edital Inaugural por entidades ou órgãos públicos nas quais conste o endereço, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma com data não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital, documentos retirados de processos



judiciais ou administrativos que constem o endereço e não possuam data superior a 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital.

Ressalta-se que o Município também está realizando diligências, com o intuito de evitar fraude na declaração da residência, sendo que eventuais irregularidades serão comunicadas ao Ministério Público para apuração de possível prática de crime de falsidade ideológica ou documental, com sanções previstas pelo Código Penal Brasileiro, além de importar na eliminação do candidato e convocação do próximo candidato da lista de cada área.

Além disso, conforme dispõe o art. 10, parágrafo único da Lei nº 11.350/06, mesmo em caso de assinatura do contrato, no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

A candidata aprovada e classificada deve comparecer munida da referida documentação acima descrita a partir das 8h até às 12h, entre as datas de 08/02/2023 (quarta-feira) até a data de 16/02/2023 (quinta-feira), na Secretaria de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida- PB, localizado na Rua Antônio Francisco Pires, nº 169, 1º andar, centro – Aparecida - Paraíba.

Ressalta-se que os documentos devem ser autenticados em cartório.

O não comparecimento do candidato ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos importará na eliminação do candidato faltante, por perda de interesse.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 06 de fevereiro de 2023.

Antônio Gonçalves de Oliveira
ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Janaina Marques P. de Oliveira
JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Paulo Cesar Eloi Soares
PAULO CESAR ELOI SOARES
Membro